

**RESOLUÇÃO N.º /2006**

**VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A MONTEVIDEU, COLÓNIA  
DO SACRAMENTO E S. PAULO**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Montevideo, Colónia do Sacramento e S. Paulo, entre os dias 2 e 8 do próximo mês de Novembro.

Aprovada em 31 de Outubro de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)